

D.O.U: 27.04.2007

Seção: 1

Página(s): 86

Ementa:

O TCU determinou a uma entidade pública que, após o julgamento de recursos e impugnações de certames licitatórios, procedesse à imediata comunicação ao(s) licitante(s) e/ou interessado(s) (item 9.2.3, TC-015.843/2006-7, Acórdão nº 709/2007-TCU-Plenário).